



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ABAEETUBA, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.127/0001-99, comunica que realizará, em sessão pública, processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por LOTE.

1.2. Este Pregão é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Acórdão nº 2.901/2016 – Plenário T.C.U, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/10/2020. Horário: 14:00 Horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2.2. Os materiais deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: dentro dos padrões de qualidade e condições de conservação.

2.2.1. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I- Termo de Referência deste documento, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Por LOTE**.

2.3. Justificativa por lote: A Lei Geral de Licitações admite a contratação integral ou dividida em tantas parcelas quantas se demonstrem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, contudo, sem fugir da modalidade licitatória cabível para o total do objeto (§§1º e 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93).

Nesse sentido, dispõe o Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara):

É legítima a adoção da licitação por lotes/polos, quando a licitação por itens isolados exigir elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Não obstante, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que, como já ressaltado, constituiria ônus aos servidores



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

encarregados do acompanhamento desses instrumentos, o que possivelmente oneraria a Administração”.

Ainda sobre o tema, a Corte de Contas Federal, através do Acórdão 861/2013-Plenário, trouxe o seguinte entendimento:

É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.

A ampliação da competitividade não está diretamente relacionada com a formulação, pelo órgão contratante, do maior número de itens possíveis. Deve-se observar que em determinados seguimentos de mercado (produtos de alta e média tecnologia, ou que possam ser vendidos diretamente pelo fabricante e serviços) a contratação do objeto por item, ou sua distribuição em pequenas rotas possibilitarão a participação de um maior número de empresas regionalizadas, contudo, sem poder econômico para fomentar a disputa pelo melhor preço, prejudicando a economia de escala.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do e-mail licita@abaetetuba.pa.gov.br ou ainda, mediante protocolo da solicitação no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizado no endereço informado no item 3.3, deste Edital.

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail e pelo Sistema.

3.3 O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao (a) pregoeiro (a), a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizado na Rua Siqueira Mendes, nº. 1359, Centro, no horário de 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas), observado o prazo previsto no subitem 3.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

3.3.1 O (a) pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo (a) pregoeiro (a) por meio do endereço <http://www.abaetetuba.pa.gov.br> no portal ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1. XX.

4.3 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, na Lei nº 8.666/93 e ainda Alterações posteriores.

4.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de **login** e **senha** pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste edital e seus anexos.

6.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, salvo o horário de abertura que observará o horário local do Município de Abaetetuba-Pará.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública

do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.7.1. Valor unitário;

7.7.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

7.7.3. Marca;

7.7.4. Fabricante;

7.7.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

quando for o caso;

7.7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.6.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAE TETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10.6. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10.7. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) aos participantes.

8.10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) pregoeiro (a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.12 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada.

8.13 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta

para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.14 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.15 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

8.16 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

8.17 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

8.17.1 Produzidos no País;

8.17.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.17.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.17.4 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.17.5 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo o (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.4.2. O prazo estabelecido pelo o (a) pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo (a) pregoeiro (a).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 9.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.6.** Caso necessário, o (a) pregoeiro (a) solicitará do (s) licitante (s) classificado (s) em primeiro lugar a apresentação de amostra (s), que deverá (ão) ser apresentada (as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;
- 9.7.** Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat”, a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.8.** O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.8.1.** Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.9.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.10.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 9.11.** Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 9.12.** Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- 9.13.** Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no local indicado pelas Secretarias requisitantes, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
- 9.14.** Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 60 (Sessenta) minutos via Sistema e via e-mail: licita@abaetetuba.pa.gov.br as seguintes documentações:
- 9.14.1.** A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;
- 9.14.1.1.** Razão Social da empresa;
- 9.14.1.2.** CNPJ (número);
- 9.14.1.3.** Número do telefax;
- 9.14.1.4.** Endereço comercial;
- 9.14.1.5.** Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- 9.14.1.6.** Descrição do produto;
- 9.14.1.7.** Preço unitário e total;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

9.14.1.8. Quantidade e especificação da embalagem

9.14.1.9. Prazo de validade da proposta;

10. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1. SICAF;

10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico- financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Relativos à Qualificação Técnica:

10.8. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. Relativos à Qualificação Técnica:

10.9. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.10. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

11 Relativos à Qualificação Técnica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- a) Atestados de Capacidade Técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ressaltando que caso haja necessidade o (s) atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) pelo o (a) pregoeiro (a);
- b) Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para fornecer os equipamentos no município de Abaetetuba, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;
- c) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.

10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, juntamente com Certidão Específica Digital, de todos os atos averbados com validade máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão;
- c) Inscrição de Microempreendedor Individual;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

10.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.
 - a.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).
 - a. 2) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (www.app.sefa.pa.gov.br).
 - a.3). Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.
- b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante, e acompanhado da CENIT, Certidão Negativa de Infração Trabalhista;

10.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto com o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; ISG = Índice de solvência geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor menor ou igual a 1,00;

ONDE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão Permanente de Licitação.

b) Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica e federal, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias e ainda;

c) Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falência e concordatas existentes na sede da licitante.

d) Declaração de Adimplência com a Secretaria Solicitante. A referida declaração deverá ser solicitada pelo licitante no protocolo, em papel timbrado da empresa interessado à Secretaria Municipal solicitante, até 02 (Dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. A referida declaração deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

e) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

licitante, com o nº. da identidade do declarante.

f) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores. (ANEXO IV)

g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (ANEXO VIII)

h) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados. (ANEXO IX)

i) Declaração de que possua em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). Caso a (s) empresa (s) adjudicada (s) possua (m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). (ANEXO X)

11.1. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes via SISTEMA conforme item 7.1.

11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.3. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição referente à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar 155/2016 art. 43.

11.3.1. A não regularização fiscal e/ou Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

11.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.8. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O (a) pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o (a) pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o (a) pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O Pregoeiro adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º § 2º** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo o (a) pregoeiro (a), e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

14.2. Homologada referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

14.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

promotor do certame.

14.4. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferências para outras contas, em até 30 (trinta) dias após a Nota de Empenho.

15.2. O pagamento somente será efetuado mediante atestada por servidor devidamente indicado pelo recebimento dos produtos e ainda pelo Fiscal designado em portaria, acompanhada de regularidade fiscal e trabalhista:

a.1) Regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).

a.2) Regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributaria e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (www.app.sefa.pa.gov.br).

a.3) Regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).

c) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

16. DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência dessa Ata de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

16.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura do contrato, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalização do prazo contratual caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

17.2 A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

17.3 O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

17.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

17.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Abaetetuba.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado o (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a).

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Abaetetuba.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições (Decreto nº 7.892/2013 – Artigo 16).

18.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto no 7.892/2013 e alterações pelo decreto nº 8.250/2014.

18.10. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- c) ANEXO III – Minuta do Contrato;
- d) ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da C. F.
- e) ANEXO V - Modelo da proposta comercial
- f) ANEXO VI – Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação
- g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
- h) ANEXO VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) ANEXO IX – Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.
- h) ANEXO X – Declaração Percentual Mínimo de 5% de Pessoas com Deficiência.

Abaetetuba (PA), 30 de Setembro de 2020.

MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. JUSTIFICATIVA

A Aquisição de Material de Construção, Hidráulico, Madeira, Elétrico e EPI'S, justifica-se, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

A escolha da modalidade Sistema de Registro de Preços justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com está disposto nos autos e pela Forma Eletrônica como previsto no Decreto 5.450/2005.

“Art.1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto. [...]”

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

5. LOCAL DE ENTREGA.

5.1. Local de entrega: os produtos deverão ser entregues nos almoxarifados da Secretária Requisitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

5.2. Prazo de entrega: Máximo de até 10 dias (Contados) a emissão da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, durante a Vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os Materiais deverão ser adequados e condizentes com a boa qualidade.

6. ESTIMA DE CONSUMO

ITEM	DESCRICAO DOS PRODUTOS	SEMAD	SEMEC	SESMAB	SEMAS	QTDE	UNID.
LOTE 01							
1	Cimento, embalagem C/ 50Kg	12.000	7.500	7.500	3.000	30.000	SACO
LOTE 02							
2	Argamassa - Pacote c/ 20kg	4.000	2.500	2.500	1.000	10.000	PACOTE
3	Argamassa piso sobre piso	4.000	2.500	2.500	1.000	10.000	PACOTE
4	Piso PI 5 tipos A	24.000	15.000	15.000	6.000	60.000	M²
5	Piso PI 4 tipo A	2.000	1.250	1.250	500	5.000	M²
6	Rejunte p/ piso, pct c/ 1 Quilo	3.400	2.125	2.125	850	8.500	KG
7	Espaçador de lajota 5mm, pct c/ 100 unid.	92	58	58	23	230	PACOTE
8	Espaçador de lajota 3mm, embalagem com 100 unid.	2.000	1.250	1.250	500	5.000	PACOTE
9	Revestimento cerâmico tipo A	12.000	7.500	7.500	3.000	30.000	M²
LOTE 03							
10	Assento p/ vaso sanitário (comum)	152	95	95	38	380	UNIDADE
11	Caixa de descarga plástica comum	188	118	118	47	470	UNIDADE
12	Espude p/ vaso sanitário	268	168	168	67	670	UNIDADE
13	Lavatório p/ banheiro porcelanato comum	172	108	108	43	430	UNIDADE
14	Parafusos p/ vaso sanitário	84	53	53	21	210	UNIDADE
15	Caixa de descarga plástica comum	68	43	43	17	170	UNIDADE
16	Vaso sanitário comum	124	78	78	31	310	UNIDADE
17	Arame Farpado - Rolo c/ 500m	46	29	29	12	116	ROLO
18	Arame Liso 15x17 - Rolo c/ 1.000m	46	29	29	12	116	ROLO
19	Arame Recozido	242	152	152	61	606	KG
20	Arruela lisa de 1/2"	2.200	1.375	1.375	550	5.500	UNIDADE
21	Arruela lisa de 3/8"	2.200	1.375	1.375	550	5.500	UNIDADE
22	Barra Chata 1X3/16"	140	88	88	35	350	UNIDADE
23	Barra Roscada 1/2" 1m	320	200	200	80	800	UNIDADE
24	Barra Roscada 3/8" 1m	320	200	200	80	800	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

25	Bucha de fixação nº 06 c/parafusos	344	215	215	86	860	DUZIA
26	Cabo de Aço 1/2"	86	54	54	22	216	METRO
27	Cadeado E-35	140	88	88	35	350	UNIDAD E
28	Cadeado E-50	128	80	80	32	320	UNIDAD E
29	Caixa d'água 1.000 L – Polietileno	100	63	63	25	250	UNIDAD E
30	Caixa d'água 3.000 L – Polietileno	80	50	50	20	200	UNIDAD E
31	Caixa d'água 5.000 L - Polietileno	44	28	28	11	110	UNIDAD E
32	Caixa d'água 500 L - Polietileno	60	38	38	15	150	UNIDAD E
33	Chapa Galvanizada nº 18	140	88	88	35	350	UNIDAD E
34	Dobradiças 2" Zincada	128	80	80	32	320	PAR
35	Dobradiças 3" Zincada	128	80	80	32	320	PAR
36	Dobradiças 4" Zincada	128	80	80	32	320	PAR
37	Dobradiças p/ portão ferro de 4"	128	80	80	32	320	UNIDAD E
38	Fechadura de Embutir	200	125	125	50	500	UNIDAD E
39	Ferrolho Zincado 2/5"	116	73	73	29	290	UNIDAD E
40	Forro PVC Canelado 10cm de larg. com 6m de comp.	1.240	775	775	310	3.100	M²
41	Forro PVC liso 15cm de largura com 6m de comprimento	1.280	800	800	320	3.200	M²
42	Emenda para forro – PVC	480	300	300	120	1.200	UNIDAD E
43	Roda Forro Colonial – PVC	680	425	425	170	1.700	UNIDAD E
44	Forro PVC 10CM C/ 6m	1.640	1.025	1.025	410	4.100	M²
45	Grampo p/ cerca galvanizado	68	43	43	17	170	KG
46	Impermeabilizador 1 L Aditivo	320	200	200	80	800	LITRO
47	Lona Plástica (Azul ou Amarela)	520	325	325	130	1.300	M²
48	Mangueira PVC transparente 3/4"	360	225	225	90	900	METRO
49	Mangueira PVC transparente fibrada 1/2"	440	275	275	110	1.100	METRO
50	Metalon 25X25 Preto	24	15	15	6	60	UNIDAD E
51	Parafuso cabeça chata 3,2 x 25 c/ porca	488	305	305	122	1.220	DUZIA
52	Parafuso cabeça chata 3,8 x 20 c/ porca	488	305	305	122	1.220	DUZIA
53	Parafuso cabeça chata 3.5x13 c/ porca	488	305	305	122	1.220	DUZIA
54	Porca de 1/2"	1.000	625	625	250	2.500	UNIDAD E
55	Porca de 3/8"	1.000	625	625	250	2.500	UNIDAD E
56	Prego 1.1/2 x 13	300	188	188	75	750	KG
57	Prego 2.1/2 x 12	300	188	188	75	750	KG

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

58	Prego 3 x 9	292	183	183	73	730	KG
59	Prego 4 x 4	248	155	155	62	620	KG
60	Prego de 1"x16	248	155	155	62	620	KG
61	Prego de 2 x 12	248	155	155	62	620	KG
62	Roda Forro PVC 6m	164	103	103	41	410	UNIDADE
63	Tela de arame fina 1,4 x 50m comp.	20	13	13	5	50	ROLO
64	Tela plástica 2,0 x 100m	20	13	13	5	50	ROLO
65	Zinco de 0,70m	80	50	50	20	200	UNIDADE
66	Telha de Amianto 2,44x 0,50	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
67	Telha de cerâmica comum	56	35	35	14	140	MILHEIRO
68	Telha de cerâmica plam	56	35	35	14	140	MILHEIRO
69	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 7X11X21	88	55	55	22	220	MILHEIRO
70	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 9X14X19	76	48	48	19	190	MILHEIRO
LOTE 04							
71	Vergalhão 5/16", Vara c/ 12m	1.160	725	725	290	2.900	VARA
72	Vergalhão 3/8", Vara c/ 12m	1.160	725	725	290	2.900	VARA
73	Vergalhão 4.2", Vara c/ 12m	1.120	700	700	280	2.800	VARA
74	Vergalhão 1/2", Vara c/ 12m	960	600	600	240	2.400	VARA
75	Vergalhão 1/4", Vara c/ 12m	960	600	600	240	2.400	VARA
76	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 5.0 - 12mts.	720	450	450	180	1.800	UNIDADE
77	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 6.0 - 12mts.	720	450	450	180	1.800	UNIDADE
78	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 5/8 - 12mts	720	450	450	180	1.800	UNIDADE
79	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 3/8 -12mts	560	350	350	140	1.400	UNIDADE
80	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 1/2 - 12mts	560	350	350	140	1.400	UNIDADE
81	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 1/2 x 1/8 - 6m	560	350	350	140	1.400	UNIDADE
82	Barra de aço com superfície nervurada - barra 7/8 x 3/16 6mts	560	350	350	140	1.400	UNIDADE
83	Chapa 16 Galvanizada (revestida escamada) 2000x1000x1,55	360	225	225	90	900	UNIDADE
84	Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) 3000x1200x1,25	320	200	200	80	800	UNIDADE
85	Perfil U Simples 75x40 – 2,65mm	140	88	88	35	350	UNIDADE
86	Perfil U Enrijecido 75x40x15 – 2,65mm	140	88	88	35	350	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

87	Perfil U Simples 100x40 –3,00mm	140	88	88	35	350	UNIDADE
88	Perfil U Enrijecido 100x40x15 – 3,00mm	140	88	88	35	350	UNIDADE
89	Cantoneira Simples 1.1/4 x 1/8	160	100	100	40	400	UNIDADE
90	Cantoneira Simples 1 x 1/8	160	100	100	40	400	UNIDADE
91	Tubo Galvanizado 2 x 2,65mm 6m	80	50	50	20	200	UNIDADE
92	Tubo Galvanizado 4 x 3,00mm 6m	80	50	50	20	200	UNIDADE
LOTE 05							
93	Adaptador com Flange 25X3/4"	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
94	Adaptador Curto 20 X 1/2"	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
95	Adaptador Curto 25 X 3/4"	800	500	500	200	2.000	UNIDADE
96	Adaptador Curto 32 X 1"	200	125	125	50	500	UNIDADE
97	Adaptador para Caixa 3/4"	160	100	100	40	400	UNIDADE
98	Adaptador para Caixa 32 X 1"	80	50	50	20	200	UNIDADE
99	Adaptador para pia banheiro	160	100	100	40	400	UNIDADE
100	Adaptador Solda para Caixa D'água 25 X 3/4	120	75	75	30	300	UNIDADE
101	Bucha de redução PVC roscável 1 1/4 x 1"	200	125	125	50	500	UNIDADE
102	Bucha de redução PVC roscável 1 x 3/4"	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
103	Bucha de redução PVC roscável 3/4 x 1/2"	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
104	Caixa de descarga acoplada	64	40	40	16	160	UNIDADE
105	Caixa d'água 2000 L - Polietileno	16	10	10	4	40	UNIDADE
106	Cap Rosável de 1/2" PVC	320	200	200	80	800	UNIDADE
107	Cap Rosável de 3/4" PVC	800	500	500	200	2.000	UNIDADE
108	Cap Soldável de 100mm PVC esgoto	80	50	50	20	200	UNIDADE
109	Cap Soldável de 75mm PVC esgoto	80	50	50	20	200	UNIDADE
110	Joelho de redução soldável 90º 40x32mm PVC	200	125	125	50	500	UNIDADE
111	Luva de redução soldável 25x20mm PVC	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
112	Luva PVC 1/2" rígido	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
113	Luva PVC 3/4" rígido	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
114	Luva simples 1 1/4" rosável PVC	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
115	Luva simples 1" rosável PVC	800	500	500	200	2.000	UNIDADE
116	Luva simples soldável 32mm PVC	200	125	125	50	500	UNIDADE
117	Pia com dois cubos inox 1.60m	80	50	50	20	200	UNIDADE
118	Pia de um cubo inox 1.20m	80	50	50	20	200	UNIDADE
119	Reparo universal para caixa acoplada de vaso sanitário	80	50	50	20	200	UNIDADE
120	Tarracha de 1"	80	50	50	20	200	UNIDADE
121	Tarracha de 1/2"	80	50	50	20	200	UNIDADE
122	Tarracha de 3/4"	40	25	25	10	100	UNIDADE
123	Tê 1/2" roscável 1/2" PVC	40	25	25	10	100	UNIDADE
124	Tê 3/4" roscável 3/4" PVC	800	500	500	200	2.000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

125	Tê 90° de 100mm PVC esgoto	40	25	25	10	100	UNIDADE
126	Tê 90° de 40mm PVC esgoto	120	75	75	30	300	UNIDADE
127	Tê 90° de 50mm PVC esgoto	120	75	75	30	300	UNIDADE
128	Tubo PVC 1 1/4" roscável 6m	200	125	125	50	500	UNIDADE
129	Tubo PVC 1" roscável 6m	200	125	125	50	500	UNIDADE
130	Tubo PVC 2" roscável 6m	40	25	25	10	100	UNIDADE
131	Tubo PVC esgoto 40mm 6m	200	125	125	50	500	UNIDADE
132	Válvula injetora 1 x 1 1/4" metal	80	50	50	20	200	UNIDADE
133	Vaso sanitário infantil com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalações	80	50	50	20	200	UNIDADE
134	Vaso Sanitário para PNE com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalação	172	108	108	43	430	UNIDADE
135	Chuveiro plástico 1/2" cano médio	272	170	170	68	680	UNIDADE
136	Chuveiro plástico 3/4" cano médio	340	213	213	85	850	UNIDADE
137	Cola adesiva p/ junta 75g	320	200	200	80	800	UNIDADE
138	Cola adesiva p/ tubo 75g	320	200	200	80	800	UNIDADE
139	Colar de 60mm PVC rígido	740	463	463	185	1.850	UNIDADE
140	Curva 90° c/ rosca 1" PVC	280	175	175	70	700	UNIDADE
141	Curva 90° c/ rosca 1/2" PVC	560	350	350	140	1.400	UNIDADE
142	Curva 90° c/ rosca 2" PVC	560	350	350	140	1.400	UNIDADE
143	Curva 90° c/ rosca 3/4" PVC	800	500	500	200	2.000	UNIDADE
144	Curva PVC de 1/2"	340	213	213	85	850	UNIDADE
145	Curva PVC de 3/4"	320	200	200	80	800	UNIDADE
146	Fita veda rosca 50m	640	400	400	160	1.600	UNIDADE
147	Joelho 90° c/ Bolsa / Nel de 100mm PVC esgoto	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
148	Joelho 90° c/ Bolsa / Nel de 40mm PVC esgoto	360	225	225	90	900	UNIDADE
149	Joelho 90° c/ Bolsa / Nel de 50mm PVC esgoto	520	325	325	130	1.300	UNIDADE
150	Joelho 90° c/ Bolsa / Nel de 75mm PVC esgoto	600	375	375	150	1.500	UNIDADE
151	Joelho de redução soldável 90° 25x20mm PVC	600	375	375	150	1.500	UNIDADE
152	Joelho de redução soldável 90° 32x25mm PVC	760	475	475	190	1.900	UNIDADE
153	Joelho soldável 90° 20mm PVC	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
154	Joelho soldável 90° 25mm PVC	440	275	275	110	1.100	UNIDADE
155	Luva de correr 60mm PVC rígido	600	375	375	150	1.500	UNIDADE
156	Luva PVC 1/2" roscável	1.000	625	625	250	2.500	UNIDADE
157	Luva PVC 3/4" roscável	600	375	375	150	1.500	UNIDADE
158	Luva de redução soldável 32x25mm PVC	1.000	625	625	250	2.500	UNIDADE
159	Luva simples soldável 20mm PVC	96	60	60	24	240	UNIDADE
160	Luva simples soldável 25mm PVC	176	110	110	44	440	UNIDADE
161	Ralo Sifonado de 100mm PVC	296	185	185	74	740	UNIDADE
162	Registro de centro PVC 1/2"	96	60	60	24	240	UNIDADE

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

163	Registro de centro PVC 3/4"	216	135	135	54	540	UNIDADE
164	Registro de pressão soldável 20mm PVC	116	73	73	29	290	UNIDADE
165	Registro de pressão soldável 25mm PVC	300	188	188	75	750	UNIDADE
166	Tê 90º de 100mm PVC esgoto	388	243	243	97	970	UNIDADE
167	Torneira Plástica 1/2" cano médio	68	43	43	17	170	UNIDADE
168	Tubo de descarga p/ vaso sanitário PVC	148	93	93	37	370	UNIDADE
169	Tubo PVC esgoto 50mm 6m	188	118	118	47	470	UNIDADE
170	Tubo PVC esgoto 75mm 6m	188	118	118	47	470	UNIDADE
171	Tubo PVC roscável 1/2"	260	163	163	65	650	UNIDADE
172	Tubo PVC Roscável 3/4"	212	133	133	53	530	UNIDADE
173	Tubo PVC soldável 20mm	280	175	175	70	700	UNIDADE
174	Tubo PVC soldável 25mm	280	175	175	70	700	UNIDADE
175	Tubo PVC soldavel 32mm	276	173	173	69	690	UNIDADE
176	Tubo PVC soldavel 40mm	276	173	173	69	690	UNIDADE
177	Tubo PVC soldavel parede grossa 60mm	164	103	103	41	410	UNIDADE
178	União roscavel 1 1/4" PVC	144	90	90	36	360	UNIDADE
179	união roscavel 1" PVC	240	150	150	60	600	UNIDADE
180	União roscavel 1/2"PVC	480	300	300	120	1.200	UNIDADE
181	União roscavel 2" PVC	160	100	100	40	400	UNIDADE
182	União roscavel 3/4" PVC	880	550	550	220	2.200	UNIDADE
183	União soldavel 20mmPVC	480	300	300	120	1.200	UNIDADE
184	União soldavel 25mmPVC	880	550	550	220	2.200	UNIDADE
185	Valvula de sucção 1" metal	92	58	58	23	230	UNIDADE
186	Valvula de sucção 3/4" metal	172	108	108	43	430	UNIDADE
LOTE 06							
187	Bandeja para Pintura 20X30 cm	80	50	50	20	200	UNIDADE
188	Bandeja para Pintura 29X4 cm	80	50	50	20	200	UNIDADE
189	Fixador para cal	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
190	Massa corrida PVA - embalagem com 18 L	120	75	75	30	300	Latão
191	Rolo para pintura de lã 15cm com cabo	100	63	63	25	250	UNIDADE
192	Rolo para pintura de esponja 23cm com cabo	120	75	75	30	300	UNIDADE
193	Rolo para pintura de esponja 15cm com cabo	80	50	50	20	200	UNIDADE
194	Tinta Ferrolac - embalagem com 3,6 L	160	100	100	40	400	Galão
195	Balde plástico 10L multiuso	100	63	63	25	250	UNIDADE

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

							E
196	Broxa média	172	108	108	43	430	UNIDAD E
197	Cal c/ 5 kilos	5.140	3.213	3.213	1.285	12.850	Pacote
198	Lixa nº. 100	760	475	475	190	1.900	Folha
199	Lixa nº. 120	760	475	475	190	1.900	Folha
200	Lixa nº. 80	760	475	475	190	1.900	Folha
201	Massa acrílica 18 L	340	213	213	85	850	Latão
202	Massa acrílica 3,6 L	300	188	188	75	750	Galão
203	Massa corrida 18 L	340	213	213	85	850	Latão
204	Massa corrida 3,6 L	180	113	113	45	450	Galão
205	Pincel 2 1/2"	212	133	133	53	530	UNIDAD E
206	Pincel de 3"	192	120	120	48	480	UNIDAD E
207	Pincel de 4"	152	95	95	38	380	UNIDAD E
208	Pincel de seda letras nº. 16	40	25	25	10	100	UNIDAD E
209	Rolo de lã 23cm	192	120	120	48	480	UNIDAD E
210	Rolo de lã 9cm	72	45	45	18	180	UNIDAD E
211	Selador Acrílico 18 L	252	158	158	63	630	Latão
212	Thiner 5 litros	132	83	83	33	330	Galão
213	Thiner 900ml	260	163	163	65	650	Litro
214	Tinta Acrílica 18 L	1.200	750	750	300	3.000	Latão
215	Tinta Acrílica 3,6 L	1.000	625	625	250	2.500	Galão
216	Tinta Esmalte Sintético 3,6 L	288	180	180	72	720	Galão
217	Tinta para piso 18 L	600	375	375	150	1.500	Latão
218	Tinta PVA 18 L	800	500	500	200	2.000	Latão
219	Tinta PVA 3,6 L	720	450	450	180	1.800	Galão
220	Verniz 3,6 L	288	180	180	72	720	Galão
LOTE 07							
221	Bocal plástico comum	732	458	458	183	1.830	Unidade
222	Cabo de Aço 1/2"	172	108	108	43	430	Metro
223	Cabo de Aço 3/8"	200	125	125	50	500	Metro
224	Cabo Elétrico 10mm	800	500	500	200	2.000	Metro
225	Cabo Elétrico 16mm	160	100	100	40	400	Metro
226	Cabo Elétrico 2,5mm	1.600	1.000	1.000	400	4.000	Metro
227	Cabo Elétrico 25mm	120	75	75	30	300	Metro
228	Cabo Elétrico 4mm	800	500	500	200	2.000	Metro
229	Cabo Elétrico 6mm	640	400	400	160	1.600	Metro
230	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm	800	500	500	200	2.000	Metro
231	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm	600	375	375	150	1.500	Metro
232	Canaleta ventilada 20 x 20	200	125	125	50	500	Unidade
233	Canaleta ventilada 30 x 20	400	250	250	100	1.000	Unidade

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

234	Centro de Distribuição PVC para 12 Disjuntores	40	25	25	10	100	Unidade
235	Disjuntor Tripolar de 150 Amperes	20	13	13	5	50	Unidade
236	Eletroduto PVC rígido de 1/2" 3m	320	200	200	80	800	Unidade
237	Eletroduto PVC rígido de 3/4" 3m	400	250	250	100	1.000	Unidade
238	Exaustor de 50 cm de diametro - 110 V/220V	40	25	25	10	100	Unidade
239	Lâmpada Fluorescente Compacta de 45W	360	225	225	90	900	Unidade
240	Lâmpada cilíndrica Fluorescente de 20w	80	50	50	20	200	Unidade
241	Lâmpada cilíndrica Fluorescente de 40w	80	50	50	20	200	Unidade
242	Luminária Completa com Tela 1x40 W	80	50	50	20	200	Unidade
243	Luminária Completa com Tela 2X40W	80	50	50	20	200	Unidade
244	Reator Eletrônico Partida Rápida 1 x 40w	80	50	50	20	200	Unidade
245	Reator Eletrônico Partida Rápida 2 x 20w	40	25	25	10	100	Unidade
246	Reator Eletrônico Partida Rápida 2 x 40w	80	50	50	20	200	Unidade
247	Refletor para Lâmpada Mista 250W	40	25	25	10	100	Unidade
248	Refletor para Lâmpada Mista 500W	20	13	13	5	50	Unidade
249	Plug Fêmea	200	125	125	50	500	Unidade
250	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm. c/ 100m	832	520	520	208	2.080	Peça
251	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm, c/ 100m	631	395	395	158	1.578	Peça
252	Cabo elétrico PP 3 X 2,5mm	740	463	463	185	1.850	Metro
253	Cabo elétrico PP 3 X 4mm	540	338	338	135	1.350	Metro
254	Cabo elétrico PP 3 X 6mm	540	338	338	135	1.350	Metro
255	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 1.5mm x 100m	268	168	168	67	670	Peça
256	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 10.0mm x 100m	250	156	156	62	625	Peça
257	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 2,5mm x 100m	268	168	168	67	670	Peça
258	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 4.0mm x 100m	268	168	168	67	670	Peça
259	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 6.0mm x 100m	260	163	163	65	650	Peça
260	Caixa Astop	292	183	183	73	730	Unidade
261	Canaleta ventilada 20 x 10	140	88	88	35	350	Unidade
262	Canaleta ventilada 20 x 20	140	88	88	35	350	Unidade
263	Centro de Dist c/ Barramento p/ 16 Disj.	58	36	36	14	145	Unidade
264	Centro de Distribuição PVC p/ 03 Disjuntores	138	86	86	34	345	Unidade
265	Centro de Distribuição PVC p/ 06 Disjuntores	58	36	36	14	145	Unidade
266	Conduite de 1/2" - Peça c/ 100m	36	23	23	9	90	Peça
267	Conduite de 3/4" - Peça c/ 100m	36	23	23	9	90	Peça
268	Disjuntor Bipolar de 25 Amperes	156	98	98	39	390	Unidade
269	Disjuntor Bipolar de 30 Amperes	160	100	100	40	400	Unidade
270	Disjuntor Bipolar de 40 Amperes	156	98	98	39	390	Unidade

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

271	Disjuntor Mono de 10 Amperes	76	48	48	19	190	Unidade
272	Disjuntor Mono de 15 Amperes	116	73	73	29	290	Unidade
273	Disjuntor Mono de 20 Amperes	156	98	98	39	390	Unidade
274	Disjuntor Mono de 30 Amperes	116	73	73	29	290	Unidade
275	Disjuntor Mono de 40 Amperes	116	73	73	29	290	Unidade
276	Disjuntor Tripolar de 100 Amperes	76	48	48	19	190	Unidade
277	Disjuntor Tripolar de 40 Amperes	116	73	73	29	290	Unidade
278	Disjuntor Tripolar de 50 Amperes	116	73	73	29	290	Unidade
279	Disjuntor Tripolar de 70 Amperes	64	40	40	16	160	Unidade
280	Filtro de Linha c/ 03 Tomadas	36	23	23	9	90	Unidade
281	Fita de Alta fusão 19mm x 10m	364	228	228	91	910	Unidade
282	Fita Isolante 19mm x 20m 10x1	220	138	138	55	550	Unidade
283	Interruptor + Tomada 2P+T	290	181	181	72	725	Unidade
284	Interruptor c/ 01 Tecla	288	180	180	72	720	Unidade
285	Interruptor c/ 02 Teclas	288	180	180	72	720	Unidade
286	Interruptor c/ 02 Teclas + Tomada	248	155	155	62	620	Unidade
287	Interruptor c/ 03 Teclas	328	205	205	82	820	Unidade
288	Isolador pimentão	36	23	23	9	90	Unidade
289	Lâmpada Fluorescente Compacta de 20w	880	550	550	220	2.200	Unidade
290	Lâmpada Fluorescente Compacta de 36w	560	350	350	140	1.400	Unidade
291	Lâmpada Fluorescente Compacta de 40w	960	600	600	240	2.400	Unidade
292	Lâmpada incandescente 60W	180	113	113	45	450	Unidade
293	Lâmpada mista E-27 160W	220	138	138	55	550	Unidade
294	Lâmpada mista E-27 250W	220	138	138	55	550	Unidade
295	Lâmpada mista E-40 500W	180	113	113	45	450	Unidade
296	Plug Macho	244	153	153	61	610	Unidade
297	Reator Eletrônico Partida Rápida 1 x 20w	192	120	120	48	480	Unidade
298	Solda Elétrica - pct c/ 5kg	24	15	15	6	60	Pacote
299	Tomada 2P+T	340	213	213	85	850	Unidade
300	Tomada Sobrepor	476	298	298	119	1.190	Unidade
301	Tomada Tripla Fixa 3 Tomadas	280	175	175	70	700	Unidade
302	Tomada Universal embutir	516	323	323	129	1.290	Unidade
303	Transformador Trifásico Óleo Mineral Isolante de 75 KVA, Descrição Técnica Básica: Potência: 75 KVA Frequência - HZ: 60, Classe de tensão primária – KV 15 Classe de tensão secundária – KV 1,2, Tensão primária: 13800/13200/12600/12000/11400 Tensão secundária: 380/220 ou 220/127. Ligação primária: delta, Ligação secundária: estrela com neutro acessível Resfriamento: ONAN Garantia: 12 meses.	5	10			15	Unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

304	Transformador Trifásico Óleo Mineral Isolante de 45 KVA. Descrição Técnica Básica: Potência: 45 KVA Frequência - HZ: 60, Classe de tensão primária – KV 15 Classe de tensão secundária – KV 1,2, Tensão primária: 13800/13200/12600/12000/11400 Tensão secundária: 380/220 ou 220/127, Ligação primária: delta, Ligação secundária: estrela com neutro acessível. Resfriamento: ONAN, Garantia: 12 meses.	5	10		15	Unidade	
305	Transformador Trifásico Óleo Mineral Isolante de 15 KVA, Descrição Técnica Básica: Potência: 15 KVA, Classe de tensão primária – KV 15 Classe de tensão secundária – KV 1,2, Tensão primária: 13800/13200/12600/12000/11400 Tensão secundária: 380/220 ou 220/127, Ligação primária: delta, Ligação secundária: estrela com neutro acessível. Resfriamento: ONAN, Garantia: 12 meses.	5	20		25	Unidade	
306	Auto Transformador (Power) 3000 VA. Descrição Técnica: Modelo: 3000 VA Tensão:127/220, Perda em vazio Wp (W):17 Potência máxima (W): 1800 Frequência (HZ): 60, Garantia : 12 meses.	5	50		55	Unidade	
307	Auto Transformador (Power) 5000 VA. Descrição Técnica: Modelo: 5000 VA Tensão:127/220, Perda em vazio Wp (W):17 Potência máxima (W): 3000 Frequência (HZ): 60 Garantia: 12 meses.	5	50		55	Unidade	
LOTE 08							
308	Alicate Universal 8"	24	15	15	6	60	Unidade
309	Ancinho 14 dentes	122	76	77	30	305	Unidade
310	Ancinho pé de galinha	120	75	75	30	300	Unidade
311	Arco de serra	68	41	42	19	170	Unidade
312	Broca Aço Rápido 1/2"	64	40	40	16	160	Unidade
313	Broca Aço Rápido 1/4"	64	40	40	16	160	Unidade
314	Broca Aço Rápido 3/8"	64	40	40	16	160	Unidade
315	Broca Aço Rápido 5/16"	64	40	40	16	160	Unidade
316	Broca Chata 1/4"	64	40	40	16	160	Unidade
317	Broca Chata 3/8"	64	40	40	16	160	Unidade
318	Broca Chata 5/16"	64	40	40	16	160	Unidade
319	Broca Chata de 1/2"	64	40	40	16	160	Unidade
320	Broca p/ Concreto 06mm	64	40	40	16	160	Unidade
321	Broca p/ Concreto 08mm	64	40	40	16	160	Unidade
322	Broca p/ Concreto 10mm	64	40	40	16	160	Unidade
323	Broca p/ Concreto 12mm	40	25	25	10	100	Unidade
324	Câmara de ar p/ carrinho de mão	76	46	47	20	189	Unidade
325	Carrinho de mão pneu c/ câmara, comum	56	35	35	14	140	Unidade

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRÁVES DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

326	Carrinho de Mão Pneu c/Câmara Bacia Plástica	12	7,5	8	3	30	Unidade
327	Chave de Teste	30	19	18	8	75	Unidade
328	Disco de Corte 10x1/8x3/4"	180	113	112	45	450	Unidade
329	Disco de Corte 2 Telas	180	113	112	45	450	Unidade
330	Disco de corte 7x7/8"	180	113	112	45	450	Unidade
331	Disco de Desbaste 7X1/4x7/8'	84	53	52	21	210	Unidade
332	Disco Diamantado ref. 9617.085.480	84	53	52	21	210	Unidade
333	Disco Diamantado seco	84	53	52	21	210	Unidade
334	Draga c/ cabo	38	24	23	10	95	Unidade
335	Enxada média c/ cabo de madeira	140	88	87	35	350	Unidade
336	Enxadeco c/ Cabo de madeira	98	62	61	24	245	Unidade
337	Espátula M	102	64	63	26	255	Unidade
338	Facão nº. 20	48	30	30	12	120	Unidade
339	Ferro de cova	44	28	27	11	110	Unidade
340	Forcado	22	14	13	6	55	Unidade
341	Gadanho	80	50	50	20	200	Unidade
342	Lima Chata 8" p/ enxada	400	250	250	100	1.000	Unidade
343	Lima triangulo 4" p/ serrote	80	50	50	20	200	Unidade
344	Marreta c/ cabo de madeira 5kg -	40	25	25	10	100	Unidade
345	Marreta Coroa c/ Cabo de madeira 3kg	56	35	35	14	140	Unidade
346	Martelo c/ cabo de madeira - M	57	36	35	13	141	Unidade
347	Pá de bico c/ cabo de madeira	88	55	55	22	220	Unidade
348	Picareta c/ cabo de madeira	56	35	35	14	140	Unidade
349	Serra Circular Vídea 4"	36	23	22	9	90	Unidade
350	Serra p/ ferro	172	108	107	43	430	Unidade
351	Serra p/ Máquina Tico-Tico	18	11	11	4	44	Unidade
352	Serrote nº 20	22	14	13	6	55	Unidade
353	Trena 5m c/ trava	40	25	25	10	100	Unidade
354	Trena de 50 Metros	40	25	25	10	100	Unidade
355	Corda feixe de fibras transado de 6mm	400	250	250	100	1.000	Metro
356	Corda feixe de fibras transado de 8mm	400	250	250	100	1.000	Metro
357	Desempenadeira de aço	40	25	25	10	100	Unidade
358	Escada em alumínio com 7 degraus	8	5	5	2	20	Unidade
359	Escova de Aço com Cabo	80	50	50	20	200	Unidade
360	Esquadro Cabo PVC 12"pol.	20	13	12	5	50	Unidade
361	Formão Chanfrado de 1/2" pol.	20	13	12	5	50	Unidade
362	Formão Chanfrado de 3/4" pol	20	13	12	5	50	Unidade
363	Lâmina para roçadeira	40	25	25	10	100	Unidade
364	Marreta com cabo de madeira 2kg	8	5	5	2	20	Unidade
365	Marreta Coroa com Cabo de madeira 2kg	8	5	5	2	20	Unidade
366	Pá de corte com cabo de madeira	72	45	45	18	180	Unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

367	Trado Manual de 1/2" pol.	12	8	7	3	30	Unidade
LOTE 09							
368	Bota de Borracha Cano Médio, Preta	200	125	125	50	500	Par
369	Luva PVC Forrada Cano Longo	360	225	225	90	900	Par
370	Botina de Couro 2 Densidades	180	113	112	45	450	Par
371	Bota de Borracha Cano Longo, Preta	160	100	100	40	400	Par
372	Bota de Borracha Cano Longo, Branca	100	63	62	25	250	Par
373	Luva de Algodão Pigmentada	1820	1138	1.137	455	4.550	Par
374	Luva PVC Forrada Cano Médio	620	388	387	155	1.550	Par
375	Máscara de Proteção c/ Respirador	832	520	520	208	2.080	Unidade
376	Luva Raspa de Couro Cano Médio	136	85	85	34	340	Par
377	Luva Raspa de Couro Cano Longo	220	137	137	54	548	Par
378	Óculos de Proteção	108	68	67	27	270	Unidade
379	Cone de Sinalização	40	25	25	10	100	Unidade
380	Perneira de Couro	64	40	40	16	160	Unidade
381	Avental Raspa de Couro, 0,90x0,60	68	43	42	17	170	Unidade
382	Capa p/ Chuva c/ Capuz, Manga Longa - Plástica	120	75	75	30	300	Unidade
383	Máscara de Proteção Descartável	1060	663	662	265	2.650	Unidade
384	Botina de Couro c/ Taloneira Amarela 1.000v	20	13	12	5	50	Par
385	Capacete c/ Jugular	144	90	89	35	358	Unidade
386	Cinto de Segurança de Couro, Tipo Eletricista.	160	100	100	40	400	Unidade
387	Cinto Tipo Paraquedista c/ 01 Talabarte e 02 Argolas	40	25	25	10	100	Unidade
388	Colete Sinalizador Tipo X	68	43	42	17	170	Unidade
389	Protetor auricular tipo concha	40	25	25	10	100	Unidade
390	Protetor auricular tipo plug	40	25	25	10	100	Unidade
391	Trava quedas	20	13	12	5	50	Unidade
LOTE 10							
392	Bomba d'água centrífuga monofásica de 1cv, 750w, 3.500rpm, recalque/sucção de 1", vasão máx. de 3.800 l/h	60	29	30	31	150	Unidade
393	Bomba d'água centrífuga monofásica de 2cv, vasão max.12.000l/h,recalque/sucção de 1"	20	12	13	5	50	Unidade
394	Bomba d'água centrífuga de 3cv, vasão máx. 12.500l/h, recalque/sucção de 1"	8	5	5	2	20	Unidade
395	Bomba d'água injetora de 1cv, 750W, 110/220V, rotação: 3.500 rpm, vasão máx. 1.500l/h, recalque: 3/4", sucção :1.1/4"	8	5	5	2	20	Unidade
396	Bomba d'água injetora de 2cv de 1 1/4" 110/220W	8	5	5	2	20	Unidade
397	Bomba d'água injetora de 3cv de 1 1/4" 110/220W	8	5	5	2	20	Unidade

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

398	Roçadeira FS 350, Potência: 1,6KW (2,2 DIN-PS), Cilindrada: 40,2 CM ³ , Rotação: 12.300rpm - Peso: 7,3 KG (S/O CONJUNTO DE CORTE)-STIHL	8	5	5	2	20	Unidade
399	Serra Mármore BOSCH c/ 1.275W GDC 12-34 D - Potência: 1.275 watts, Rotação s/ carga: 12.000 min ⁻¹ , Cap. de corte: (máx.) 34 mm, Disco diamantado: (máx.) 115 x 20 mm, Eixo M 14	4	2	3	1	10	Unidade
400	GRUPO MOTOR GERADOR - 5,5 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimétrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 9,5 HP (modelo NSB 95), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 Observação: Incluindo transporte e instalação do mesmo. Garantia contra defeito de fabrica: 12 meses	4	2	3	1	10	Unidade
401	GRUPO MOTOR GERADOR - 7,5 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimétrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 12HP (modelo MSB 12), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 litros Observação: Incluindo transporte e instalação do mesmo. Garantia contra defeito de fabrica: 12 meses	4	2	3	1	10	Unidade
402	GRUPO MOTOR GERADOR - 7,5 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimétrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 12HP (modelo MSB 12), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 litros	4	2	3	1	10	Unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

403	GRUPO MOTOR GERADOR - 15 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimétrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 18HP (modelo NSB 18), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 litros. Observação : Incluindo transporte e instalação do mesmo. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	4	2	3	1	10	Unidade
404	GERADOR - 5,5 KVA Tensão de saída trifásico 127V/220V - melhor ou igual a marca Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses Observação: Incluindo Transporte Montagem e instalação na base.	4	2	3	1	10	Unidade
405	GERADOR - 7,5 KVA Tensão de saída trifásico 127V/220V - melhor ou igual a marca Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses Observação: Incluindo Transporte Montagem e instalação na base.	4	2	3	1	10	Unidade
406	GERADOR - 15 KVA Tensão de saída trifásico 127V/220V - melhor ou igual a marca Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses. Observação: incluindo Transporte Montagem e instalação na base.	4	2	3	1	10	Unidade
407	MOTOR A DIESEL DE 9.5 HP - Modelo NSB 95, melhor ou igual à marca Yanmar. Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	4	2	3	1	10	Unidade
408	MOTOR A DIESEL DE 12HP - Modelo NSB 12, melhor ou igual a marca Yanmar. Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	4	2	3	1	10	Unidade
409	MOTOR A DIESEL DE 18HP - Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	4	2	3	1	10	Unidade
410	ROÇADEIRA – à gasolina, modelo FS 120 Capacidade do tanque de combustível (l) 0.64 Cilindrada (cm³) 30.8 Peso (kg) 1) 6.3 Potência (kW/cv) 1.3/1.8 Rot. lenta (rpm) 2800 Rot. máx. (rpm) 12300	8	5	5	2	20	Unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

411	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA DE ¾ DE CV DE POTENCIA - Carcaça em liga especial de alumínio- silício, de alta resistência à pressão e oxidação com o bocal de descarga na linha centro/vertical. Rotor do tipo fechado, injetado em termoplástico de engenharia, de alta resistência, reforçado com fibra de vidro, roscada diretamente na ponta do eixo.Alimentação: 127V ou 220V. Garantia contra defeito de fabrica: 12 meses.	20	13	12	5	50	Unidade
412	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA DE 1 DE CV DE POTENCIA - Carcaça em liga especial de alumínio- silício, de alta resistência à pressão e oxidação com o bocal de descarga na linha centro /vertical.Rotor do tipo fechado, injetado em termoplástico de engenharia, (Noryl®), de alta resistência, reforçado com fibra de vidro, roscada diretamente na ponta do eixo.Alimentação: 127V ou 220V. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses.	12	8	7	3	30	Unidade
413	BOMBA HIDRAULICA INJETORA DE 1 CV DE POTENCIAL Produto Padrão: Bocais com rosca BSP, Caracol da bomba de ferro fundido GG-15, Rotor fechado de alumínio, Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica, Motor elétrico IP-00 com capa de proteção, termostato, capacitor permanente, 2 Pólos, 60 Hz, Voltagem única: 127 V ou 220 V Detalhes técnicos do Injetor: Corpo do injetor de ferro fundido GG-15, Válvula de pé com crivo de bronze, Venturi de ABS, Bico injetor de Noryl®, Diâmetro do injetor I0: 71 mm.	20				20	Unidade
414	BOMBA HIDRAULICA INJETORA DE 2 CV DE POTENCIA Detalhes Técnicos do Produto Padrão: Bocais com rosca BSP, Caracol da bomba de ferro fundido GG-15, Rotor fechado de alumínio, Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica, Motor elétrico IP-21 com flange incorporada, 2 Pólos, 60 Hz, Voltagem única: 127 V ou 220 V Detalhes técnicos do Injetor: Corpo do injetor de ferro fundido GG-15, Válvula de pé com crivo de bronze, Venturi de ABS, Bico injetor de Noryl®, Diâmetro do injetor I1: 92 mm, Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses.	20				20	Unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

415	BOMBA HIDRAULICA INJETORA DE CV TRIFASICA - Aplicações: Sistema de prevenção contra incêndio, Rede de idrantes, Rede de sprinklers, Sistema fixo de água nebulizada, Sistema fixo de espuma Detalhes técnicos: Motor elétrico IP-55, II Pólos, 60 Hz, 3450 rpm, Carcaça da bomba em ferro fundido GG- 20, Rotor em ferro fundido, Selo mecânico constituído em inox 304, Buna N, grafite/cerâmica.	5	20			20	Unidade
-----	--	---	----	--	--	----	---------

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º § 2º**
Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DO CONTROLE E EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal do contrato, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF: xxxxxxxxxxxx e do N° de matrícula: xxxxxxxxxxxx, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Abaetetuba-Pá, XX de XXXXXX de 2020.

PREFEITURA MUNICIAPL DE ABAETETUBA

Aprovo, em ____ de _____ de _____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA, órgão municipal, sediada na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001- 99, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, portador do CPF nº. 279.796.442-04, e CI nº. 1368570 SSP/PA e a **EMPRESA xxxxxxxxxxxx**, sediada à xxxxxxxx, nº000, Bairro: xxxx– xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº XXX/2020, publicada no Diário Oficial da União de 00/00/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 8.250/14 e a Lei 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ITEM	DESCRICAO DOS PRODUTOS	SEMAD	SEMEC	SESMAB	SEMAS	QTDE	UNID.
LOTE 01							
1	Cimento, embalagem C/ 50Kg	12.000	7.500	7.500	3.000	30.000	SACO
LOTE 02							
2	Argamassa - Pacote c/ 20kg	4.000	2.500	2.500	1.000	10.000	PACOTE
3	Argamassa piso sobre piso	4.000	2.500	2.500	1.000	10.000	PACOTE
4	Piso PI 5 tipos A	24.000	15.000	15.000	6.000	60.000	M²
5	Piso PI 4 tipo A	2.000	1.250	1.250	500	5.000	M²
6	Rejunte p/ piso, pct c/ 1 Quilo	3.400	2.125	2.125	850	8.500	KG
7	Espaçador de lajota 5mm, pct c/ 100 unid.	92	58	58	23	230	PACOTE
8	Espaçador de lajota 3mm, embalagem com 100 unid.	2.000	1.250	1.250	500	5.000	PACOTE
9	Revestimento cerâmico tipo A	12.000	7.500	7.500	3.000	30.000	M²
LOTE 03							
10	Assento p/ vaso sanitário (comum)	152	95	95	38	380	UNIDADE
11	Caixa de descarga plástica comum	188	118	118	47	470	UNIDADE
12	Espude p/ vaso sanitário	268	168	168	67	670	UNIDADE
13	Lavatório p/ banheiro porcelanato comum	172	108	108	43	430	UNIDADE
14	Parafusos p/ vaso sanitário	84	53	53	21	210	UNIDADE
15	Caixa de descarga plástica comum	68	43	43	17	170	UNIDADE
16	Vaso sanitário comum	124	78	78	31	310	UNIDADE
17	Arame Farpado - Rolo c/ 500m	46	29	29	12	116	ROLO
18	Arame Liso 15x17 - Rolo c/ 1.000m	46	29	29	12	116	ROLO
19	Arame Recozido	242	152	152	61	606	KG
20	Arruela lisa de 1/2"	2.200	1.375	1.375	550	5.500	UNIDADE
21	Arruela lisa de 3/8"	2.200	1.375	1.375	550	5.500	UNIDADE
22	Barra Chata 1X3/16"	140	88	88	35	350	UNIDADE
23	Barra Roscada 1/2" 1m	320	200	200	80	800	UNIDADE
24	Barra Roscada 3/8" 1m	320	200	200	80	800	UNIDADE
25	Bucha de fixação nº 06 c/parafusos	344	215	215	86	860	DUZIA
26	Cabo de Aço 1/2"	86	54	54	22	216	METRO
27	Cadeado E-35	140	88	88	35	350	UNIDADE

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

28	Cadeado E-50	128	80	80	32	320	UNIDAD E
29	Caixa d'água 1.000 L – Polietileno	100	63	63	25	250	UNIDAD E
30	Caixa d'água 3.000 L – Polietileno	80	50	50	20	200	UNIDAD E
31	Caixa d'água 5.000 L - Polietileno	44	28	28	11	110	UNIDAD E
32	Caixa d'água 500 L - Polietileno	60	38	38	15	150	UNIDAD E
33	Chapa Galvanizada nº 18	140	88	88	35	350	UNIDAD E
34	Dobradiças 2" Zincada	128	80	80	32	320	PAR
35	Dobradiças 3" Zincada	128	80	80	32	320	PAR
36	Dobradiças 4" Zincada	128	80	80	32	320	PAR
37	Dobradiças p/ portão ferro de 4"	128	80	80	32	320	UNIDAD E
38	Fechadura de Embutir	200	125	125	50	500	UNIDAD E
39	Ferrolho Zincado 2/5"	116	73	73	29	290	UNIDAD E
40	Forro PVC Canelado 10cm de larg. com 6m de comp.	1.240	775	775	310	3.100	M²
41	Forro PVC liso 15cm de largura com 6m de comprimento	1.280	800	800	320	3.200	M²
42	Emenda para forro – PVC	480	300	300	120	1.200	UNIDAD E
43	Roda Forro Colonial – PVC	680	425	425	170	1.700	UNIDAD E
44	Forro PVC 10CM C/ 6m	1.640	1.025	1.025	410	4.100	M²
45	Grampo p/ cerca galvanizado	68	43	43	17	170	KG
46	Impermeabilizador 1 L Aditivo	320	200	200	80	800	LITRO
47	Lona Plástica (Azul ou Amarela)	520	325	325	130	1.300	M²
48	Mangueira PVC transparente 3/4"	360	225	225	90	900	METRO
49	Mangueira PVC transparente fibrada 1/2"	440	275	275	110	1.100	METRO
50	Metalon 25X25 Preto	24	15	15	6	60	UNIDAD E
51	Parafuso cabeça chata 3,2 x 25 c/ porca	488	305	305	122	1.220	DUZIA
52	Parafuso cabeça chata 3,8 x 20 c/ porca	488	305	305	122	1.220	DUZIA
53	Parafuso cabeça chata 3.5x13 c/ porca	488	305	305	122	1.220	DUZIA
54	Porca de 1/2"	1.000	625	625	250	2.500	UNIDAD E
55	Porca de 3/8"	1.000	625	625	250	2.500	UNIDAD E
56	Prego 1.1/2 x 13	300	188	188	75	750	KG
57	Prego 2.1/2 x 12	300	188	188	75	750	KG
58	Prego 3 x 9	292	183	183	73	730	KG
59	Prego 4 x 4	248	155	155	62	620	KG
60	Prego de 1"x16	248	155	155	62	620	KG
61	Prego de 2 x 12	248	155	155	62	620	KG

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

62	Roda Forro PVC 6m	164	103	103	41	410	UNIDADE
63	Tela de arame fina 1,4 x 50m comp.	20	13	13	5	50	ROLO
64	Tela plástica 2,0 x 100m	20	13	13	5	50	ROLO
65	Zinco de 0,70m	80	50	50	20	200	UNIDADE
66	Telha de Amianto 2,44x 0,50	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
67	Telha de cerâmica comum	56	35	35	14	140	MILHEIRO
68	Telha de cerâmica plam	56	35	35	14	140	MILHEIRO
69	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 7X11X21	88	55	55	22	220	MILHEIRO
70	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 9X14X19	76	48	48	19	190	MILHEIRO
LOTE 04							
71	Vergalhão 5/16", Vara c/ 12m	1.160	725	725	290	2.900	VARA
72	Vergalhão 3/8", Vara c/ 12m	1.160	725	725	290	2.900	VARA
73	Vergalhão 4.2", Vara c/ 12m	1.120	700	700	280	2.800	VARA
74	Vergalhão 1/2", Vara c/ 12m	960	600	600	240	2.400	VARA
75	Vergalhão 1/4", Vara c/ 12m	960	600	600	240	2.400	VARA
76	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 5.0 - 12mts.	720	450	450	180	1.800	UNIDADE
77	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 6.0 - 12mts.	720	450	450	180	1.800	UNIDADE
78	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 5/8 - 12mts	720	450	450	180	1.800	UNIDADE
79	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 3/8 -12mts	560	350	350	140	1.400	UNIDADE
80	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 1/2 - 12mts	560	350	350	140	1.400	UNIDADE
81	Barra de aço com superfície nervurada – vergalhão 1/2 x 1/8 - 6m	560	350	350	140	1.400	UNIDADE
82	Barra de aço com superfície nervurada - barra 7/8 x 3/16 6mts	560	350	350	140	1.400	UNIDADE
83	Chapa 16 Galvanizada (revestida escamada) 2000x1000x1,55	360	225	225	90	900	UNIDADE
84	Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) 3000x1200x1,25	320	200	200	80	800	UNIDADE
85	Perfil U Simples 75x40 – 2,65mm	140	88	88	35	350	UNIDADE
86	Perfil U Enrijecido 75x40x15 – 2,65mm	140	88	88	35	350	UNIDADE
87	Perfil U Simples 100x40 –3,00mm	140	88	88	35	350	UNIDADE
88	Perfil U Enrijecido 100x40x15 – 3,00mm	140	88	88	35	350	UNIDADE
89	Cantoneira Simples 1.1/4 x 1/8	160	100	100	40	400	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

90	Cantoneira Simples 1 x 1/8	160	100	100	40	400	UNIDADE
91	Tubo Galvanizado 2 x 2,65mm 6m	80	50	50	20	200	UNIDADE
92	Tubo Galvanizado 4 x 3,00mm 6m	80	50	50	20	200	UNIDADE
LOTE 05							
93	Adaptador com Flange 25X3/4"	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
94	Adaptador Curto 20 X 1/2"	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
95	Adaptador Curto 25 X 3/4"	800	500	500	200	2.000	UNIDADE
96	Adaptador Curto 32 X 1"	200	125	125	50	500	UNIDADE
97	Adaptador para Caixa 3/4"	160	100	100	40	400	UNIDADE
98	Adaptador para Caixa 32 X 1"	80	50	50	20	200	UNIDADE
99	Adaptador para pia banheiro	160	100	100	40	400	UNIDADE
100	Adaptador Solda para Caixa D'água 25 X 3/4	120	75	75	30	300	UNIDADE
101	Bucha de redução PVC roscável 1 1/4 x 1"	200	125	125	50	500	UNIDADE
102	Bucha de redução PVC roscável 1 x 3/4"	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
103	Bucha de redução PVC roscável 3/4 x 1/2"	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
104	Caixa de descarga acoplada	64	40	40	16	160	UNIDADE
105	Caixa d'água 2000 L - Polietileno	16	10	10	4	40	UNIDADE
106	Cap Rosável de 1/2" PVC	320	200	200	80	800	UNIDADE
107	Cap Rosável de 3/4" PVC	800	500	500	200	2.000	UNIDADE
108	Cap Soldável de 100mm PVC esgoto	80	50	50	20	200	UNIDADE
109	Cap Soldável de 75mm PVC esgoto	80	50	50	20	200	UNIDADE
110	Joelho de redução soldável 90° 40x32mm PVC	200	125	125	50	500	UNIDADE
111	Luva de redução soldável 25x20mm PVC	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
112	Luva PVC 1/2" rígido	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
113	Luva PVC 3/4" rígido	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
114	Luva simples 1 1/4" rosável PVC	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
115	Luva simples 1" rosável PVC	800	500	500	200	2.000	UNIDADE
116	Luva simples soldável 32mm PVC	200	125	125	50	500	UNIDADE
117	Pia com dois cubos inox 1.60m	80	50	50	20	200	UNIDADE
118	Pia de um cubo inox 1.20m	80	50	50	20	200	UNIDADE
119	Reparo universal para caixa acoplada de vaso sanitário	80	50	50	20	200	UNIDADE
120	Tarracha de 1"	80	50	50	20	200	UNIDADE
121	Tarracha de 1/2"	80	50	50	20	200	UNIDADE
122	Tarracha de 3/4"	40	25	25	10	100	UNIDADE
123	Tê 1/2" roscável 1/2" PVC	40	25	25	10	100	UNIDADE
124	Tê 3/4" roscável 3/4" PVC	800	500	500	200	2.000	UNIDADE
125	Tê 90° de 100mm PVC esgoto	40	25	25	10	100	UNIDADE
126	Tê 90° de 40mm PVC esgoto	120	75	75	30	300	UNIDADE
127	Tê 90° de 50mm PVC esgoto	120	75	75	30	300	UNIDADE
128	Tubo PVC 1 1/4" roscável 6m	200	125	125	50	500	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

129	Tube PVC 1" roscável 6m	200	125	125	50	500	UNIDADE
130	Tube PVC 2" roscável 6m	40	25	25	10	100	UNIDADE
131	Tube PVC esgoto 40mm 6m	200	125	125	50	500	UNIDADE
132	Válvula injetora 1 x 1 1/4" metal	80	50	50	20	200	UNIDADE
133	Vaso sanitário infantil com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalações	80	50	50	20	200	UNIDADE
134	Vaso Sanitário para PNE com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalação	172	108	108	43	430	UNIDADE
135	Chuveiro plástico 1/2" cano médio	272	170	170	68	680	UNIDADE
136	Chuveiro plástico 3/4" cano médio	340	213	213	85	850	UNIDADE
137	Cola adesiva p/ junta 75g	320	200	200	80	800	UNIDADE
138	Cola adesiva p/ tubo 75g	320	200	200	80	800	UNIDADE
139	Colar de 60mm PVC rígido	740	463	463	185	1.850	UNIDADE
140	Curva 90° c/ rosca 1" PVC	280	175	175	70	700	UNIDADE
141	Curva 90° c/ rosca 1/2" PVC	560	350	350	140	1.400	UNIDADE
142	Curva 90° c/ rosca 2" PVC	560	350	350	140	1.400	UNIDADE
143	Curva 90° c/ rosca 3/4" PVC	800	500	500	200	2.000	UNIDADE
144	Curva PVC de 1/2"	340	213	213	85	850	UNIDADE
145	Curva PVC de 3/4"	320	200	200	80	800	UNIDADE
146	Fita veda rosca 50m	640	400	400	160	1.600	UNIDADE
147	Joelho 90° c/ Bolsa / Nel de 100mm PVC esgoto	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
148	Joelho 90° c/ Bolsa / Nel de 40mm PVC esgoto	360	225	225	90	900	UNIDADE
149	Joelho 90° c/ Bolsa / Nel de 50mm PVC esgoto	520	325	325	130	1.300	UNIDADE
150	Joelho 90° c/ Bolsa / Nel de 75mm PVC esgoto	600	375	375	150	1.500	UNIDADE
151	Joelho de redução soldável 90° 25x20mm PVC	600	375	375	150	1.500	UNIDADE
152	Joelho de redução soldável 90° 32x25mm PVC	760	475	475	190	1.900	UNIDADE
153	Joelho soldável 90° 20mm PVC	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
154	Joelho soldável 90° 25mm PVC	440	275	275	110	1.100	UNIDADE
155	Luva de correr 60mm PVC rígido	600	375	375	150	1.500	UNIDADE
156	Luva PVC 1/2" roscável	1.000	625	625	250	2.500	UNIDADE
157	Luva PVC 3/4" roscável	600	375	375	150	1.500	UNIDADE
158	Luva de redução soldável 32x25mm PVC	1.000	625	625	250	2.500	UNIDADE
159	Luva simples soldável 20mm PVC	96	60	60	24	240	UNIDADE
160	Luva simples soldável 25mm PVC	176	110	110	44	440	UNIDADE
161	Ralo Sifonado de 100mm PVC	296	185	185	74	740	UNIDADE
162	Registro de centro PVC 1/2"	96	60	60	24	240	UNIDADE
163	Registro de centro PVC 3/4"	216	135	135	54	540	UNIDADE
164	Registro de pressão soldável 20mm PVC	116	73	73	29	290	UNIDADE
165	Registro de pressão soldável 25mm PVC	300	188	188	75	750	UNIDADE

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

166	Tê 90° de 100mm PVC esgoto	388	243	243	97	970	UNIDADE
167	Torneira Plástica 1/2" cano médio	68	43	43	17	170	UNIDADE
168	Tubo de descarga p/ vaso sanitário PVC	148	93	93	37	370	UNIDADE
169	Tubo PVC esgoto 50mm 6m	188	118	118	47	470	UNIDADE
170	Tubo PVC esgoto 75mm 6m	188	118	118	47	470	UNIDADE
171	Tubo PVC roscável 1/2"	260	163	163	65	650	UNIDADE
172	Tubo PVC Roscável 3/4"	212	133	133	53	530	UNIDADE
173	Tubo PVC soldável 20mm	280	175	175	70	700	UNIDADE
174	Tubo PVC soldável 25mm	280	175	175	70	700	UNIDADE
175	Tubo PVC soldavel 32mm	276	173	173	69	690	UNIDADE
176	Tubo PVC soldavel 40mm	276	173	173	69	690	UNIDADE
177	Tubo PVC soldavel parede grossa 60mm	164	103	103	41	410	UNIDADE
178	União roscavel 1 1/4" PVC	144	90	90	36	360	UNIDADE
179	união roscavel 1" PVC	240	150	150	60	600	UNIDADE
180	União roscavel 1/2"PVC	480	300	300	120	1.200	UNIDADE
181	União roscavel 2" PVC	160	100	100	40	400	UNIDADE
182	União roscavel 3/4" PVC	880	550	550	220	2.200	UNIDADE
183	União soldavel 20mmPVC	480	300	300	120	1.200	UNIDADE
184	União soldavel 25mmPVC	880	550	550	220	2.200	UNIDADE
185	Valvula de sucção 1" metal	92	58	58	23	230	UNIDADE
186	Valvula de sucção 3/4" metal	172	108	108	43	430	UNIDADE
LOTE 06							
187	Bandeja para Pintura 20X30 cm	80	50	50	20	200	UNIDADE
188	Bandeja para Pintura 29X4 cm	80	50	50	20	200	UNIDADE
189	Fixador para cal	400	250	250	100	1.000	UNIDADE
190	Massa corrida PVA - embalagem com 18 L	120	75	75	30	300	Latão
191	Rolo para pintura de lã 15cm com cabo	100	63	63	25	250	UNIDADE
192	Rolo para pintura de esponja 23cm com cabo	120	75	75	30	300	UNIDADE
193	Rolo para pintura de esponja 15cm com cabo	80	50	50	20	200	UNIDADE
194	Tinta Ferrolac - embalagem com 3,6 L	160	100	100	40	400	Galão
195	Balde plástico 10L multiuso	100	63	63	25	250	UNIDADE
196	Broxa média	172	108	108	43	430	UNIDADE
197	Cal c/ 5 kilos	5.140	3.213	3.213	1.285	12.850	Pacote
198	Lixa nº. 100	760	475	475	190	1.900	Folha

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

199	Lixa nº. 120	760	475	475	190	1.900	Folha
200	Lixa nº. 80	760	475	475	190	1.900	Folha
201	Massa acrílica 18 L	340	213	213	85	850	Latão
202	Massa acrílica 3,6 L	300	188	188	75	750	Galão
203	Massa corrida 18 L	340	213	213	85	850	Latão
204	Massa corrida 3,6 L	180	113	113	45	450	Galão
205	Pincel 2 1/2"	212	133	133	53	530	UNIDAD E
206	Pincel de 3"	192	120	120	48	480	UNIDAD E
207	Pincel de 4"	152	95	95	38	380	UNIDAD E
208	Pincel de seda letras nº. 16	40	25	25	10	100	UNIDAD E
209	Rolo de lã 23cm	192	120	120	48	480	UNIDAD E
210	Rolo de lã 9cm	72	45	45	18	180	UNIDAD E
211	Selador Acrílico 18 L	252	158	158	63	630	Latão
212	Thiner 5 litros	132	83	83	33	330	Galão
213	Thiner 900ml	260	163	163	65	650	Litro
214	Tinta Acrílica 18 L	1.200	750	750	300	3.000	Latão
215	Tinta Acrílica 3,6 L	1.000	625	625	250	2.500	Galão
216	Tinta Esmalte Sintético 3,6 L	288	180	180	72	720	Galão
217	Tinta para piso 18 L	600	375	375	150	1.500	Latão
218	Tinta PVA 18 L	800	500	500	200	2.000	Latão
219	Tinta PVA 3,6 L	720	450	450	180	1.800	Galão
220	Verniz 3,6 L	288	180	180	72	720	Galão
LOTE 07							
221	Bocal plástico comum	732	458	458	183	1.830	Unidade
222	Cabo de Aço 1/2"	172	108	108	43	430	Metro
223	Cabo de Aço 3/8"	200	125	125	50	500	Metro
224	Cabo Elétrico 10mm	800	500	500	200	2.000	Metro
225	Cabo Elétrico 16mm	160	100	100	40	400	Metro
226	Cabo Elétrico 2,5mm	1.600	1.000	1.000	400	4.000	Metro
227	Cabo Elétrico 25mm	120	75	75	30	300	Metro
228	Cabo Elétrico 4mm	800	500	500	200	2.000	Metro
229	Cabo Elétrico 6mm	640	400	400	160	1.600	Metro
230	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm	800	500	500	200	2.000	Metro
231	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm	600	375	375	150	1.500	Metro
232	Canaleta ventilada 20 x 20	200	125	125	50	500	Unidade
233	Canaleta ventilada 30 x 20	400	250	250	100	1.000	Unidade
234	Centro de Distribuição PVC para 12 Disjuntores	40	25	25	10	100	Unidade
235	Disjuntor Tripolar de 150 Amperes	20	13	13	5	50	Unidade
236	Eletroduto PVC rígido de 1/2" 3m	320	200	200	80	800	Unidade
237	Eletroduto PVC rígido de 3/4" 3m	400	250	250	100	1.000	Unidade

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

238	Exaustor de 50 cm de diametro - 110 V/220V	40	25	25	10	100	Unidade
239	Lâmpada Fluorescente Compacta de 45W	360	225	225	90	900	Unidade
240	Lâmpada cilíndrica Fluorescente de 20w	80	50	50	20	200	Unidade
241	Lâmpada cilíndrica Fluorescente de 40w	80	50	50	20	200	Unidade
242	Luminária Completa com Tela 1x40 W	80	50	50	20	200	Unidade
243	Luminária Completa com Tela 2X40W	80	50	50	20	200	Unidade
244	Reator Eletrônico Partida Rápida 1 x 40w	80	50	50	20	200	Unidade
245	Reator Eletrônico Partida Rápida 2 x 20w	40	25	25	10	100	Unidade
246	Reator Eletrônico Partida Rápida 2 x 40w	80	50	50	20	200	Unidade
247	Refletor para Lâmpada Mista 250W	40	25	25	10	100	Unidade
248	Refletor para Lâmpada Mista 500W	20	13	13	5	50	Unidade
249	Plug Fêmea	200	125	125	50	500	Unidade
250	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm. c/ 100m	832	520	520	208	2.080	Peça
251	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm, c/ 100m	631	395	395	158	1.578	Peça
252	Cabo elétrico PP 3 X 2,5mm	740	463	463	185	1.850	Metro
253	Cabo elétrico PP 3 X 4mm	540	338	338	135	1.350	Metro
254	Cabo elétrico PP 3 X 6mm	540	338	338	135	1.350	Metro
255	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 1.5mm x 100m	268	168	168	67	670	Peça
256	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 10.0mm x 100m	250	156	156	62	625	Peça
257	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 2,5mm x 100m	268	168	168	67	670	Peça
258	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 4.0mm x 100m	268	168	168	67	670	Peça
259	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 6.0mm x 100m	260	163	163	65	650	Peça
260	Caixa Astop	292	183	183	73	730	Unidade
261	Canaleta ventilada 20 x 10	140	88	88	35	350	Unidade
262	Canaleta ventilada 20 x 20	140	88	88	35	350	Unidade
263	Centro de Dist c/ Barramento p/ 16 Disj.	58	36	36	14	145	Unidade
264	Centro de Distribuição PVC p/ 03 Disjuntores	138	86	86	34	345	Unidade
265	Centro de Distribuição PVC p/ 06 Disjuntores	58	36	36	14	145	Unidade
266	Conduite de 1/2" - Peça c/ 100m	36	23	23	9	90	Peça
267	Conduite de 3/4" - Peça c/ 100m	36	23	23	9	90	Peça
268	Disjuntor Bipolar de 25 Amperes	156	98	98	39	390	Unidade
269	Disjuntor Bipolar de 30 Amperes	160	100	100	40	400	Unidade
270	Disjuntor Bipolar de 40 Amperes	156	98	98	39	390	Unidade
271	Disjuntor Mono de 10 Amperes	76	48	48	19	190	Unidade
272	Disjuntor Mono de 15 Amperes	116	73	73	29	290	Unidade
273	Disjuntor Mono de 20 Amperes	156	98	98	39	390	Unidade
274	Disjuntor Mono de 30 Amperes	116	73	73	29	290	Unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

275	Disjuntor Mono de 40 Amperes	116	73	73	29	290	Unidade
276	Disjuntor Tripolar de 100 Amperes	76	48	48	19	190	Unidade
277	Disjuntor Tripolar de 40 Amperes	116	73	73	29	290	Unidade
278	Disjuntor Tripolar de 50 Amperes	116	73	73	29	290	Unidade
279	Disjuntor Tripolar de 70 Amperes	64	40	40	16	160	Unidade
280	Filtro de Linha c/ 03 Tomadas	36	23	23	9	90	Unidade
281	Fita de Alta fusão 19mm x 10m	364	228	228	91	910	Unidade
282	Fita Isolante 19mm x 20m 10x1	220	138	138	55	550	Unidade
283	Interruptor + Tomada 2P+T	290	181	181	72	725	Unidade
284	Interruptor c/ 01 Tecla	288	180	180	72	720	Unidade
285	Interruptor c/ 02 Teclas	288	180	180	72	720	Unidade
286	Interruptor c/ 02 Teclas + Tomada	248	155	155	62	620	Unidade
287	Interruptor c/ 03 Teclas	328	205	205	82	820	Unidade
288	Isolador pimentão	36	23	23	9	90	Unidade
289	Lâmpada Fluorescente Compacta de 20w	880	550	550	220	2.200	Unidade
290	Lâmpada Fluorescente Compacta de 36w	560	350	350	140	1.400	Unidade
291	Lâmpada Fluorescente Compacta de 40w	960	600	600	240	2.400	Unidade
292	Lâmpada incandescente 60W	180	113	113	45	450	Unidade
293	Lâmpada mista E-27 160W	220	138	138	55	550	Unidade
294	Lâmpada mista E-27 250W	220	138	138	55	550	Unidade
295	Lâmpada mista E-40 500W	180	113	113	45	450	Unidade
296	Plug Macho	244	153	153	61	610	Unidade
297	Reator Eletrônico Partida Rápida 1 x 20w	192	120	120	48	480	Unidade
298	Solda Elétrica - pct c/ 5kg	24	15	15	6	60	Pacote
299	Tomada 2P+T	340	213	213	85	850	Unidade
300	Tomada Sobrepor	476	298	298	119	1.190	Unidade
301	Tomada Tripla Fixa 3 Tomadas	280	175	175	70	700	Unidade
302	Tomada Universal embutir	516	323	323	129	1.290	Unidade
303	Transformador Trifásico Óleo Mineral Isolante de 75 KVA, Descrição Técnica Básica: Potência: 75 KVA Frequência -HZ: 60, Classe de tensão primária – KV 15 Classe de tensão secundária – KV 1,2, Tensão primária: 13800/13200/12600/12000/11400 Tensão secundária: 380/220 ou 220/127. Ligações primária: delta, Ligações secundária: estrela com neutro acessível Resfriamento: ONAN Garantia: 12 meses.	5	10			15	Unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

304	Transformador Trifásico Óleo Mineral Isolante de 45 KVA. Descrição Técnica Básica: Potência: 45 KVA Frequência - HZ: 60, Classe de tensão primária – KV 15 Classe de tensão secundária – KV 1,2, Tensão primária: 13800/13200/12600/12000/11400 Tensão secundária: 380/220 ou 220/127, Ligação primária: delta, Ligação secundária: estrela com neutro acessível. Resfriamento: ONAN, Garantia: 12 meses.	5	10		15	Unidade	
305	Transformador Trifásico Óleo Mineral Isolante de 15 KVA, Descrição Técnica Básica: Potência: 15 KVA, Classe de tensão primária – KV 15 Classe de tensão secundária – KV 1,2, Tensão primária: 13800/13200/12600/12000/11400 Tensão secundária: 380/220 ou 220/127, Ligação primária: delta, Ligação secundária: estrela com neutro acessível. Resfriamento: ONAN, Garantia: 12 meses.	5	20		25	Unidade	
306	Auto Transformador (Power) 3000 VA. Descrição Técnica: Modelo: 3000 VA Tensão:127/220, Perda em vazio Wp (W):17 Potência máxima (W): 1800 Frequência (HZ): 60, Garantia : 12 meses.	5	50		55	Unidade	
307	Auto Transformador (Power) 5000 VA. Descrição Técnica: Modelo: 5000 VA Tensão:127/220, Perda em vazio Wp (W):17 Potência máxima (W): 3000 Frequência (HZ): 60 Garantia: 12 meses.	5	50		55	Unidade	
LOTE 08							
308	Alicate Universal 8"	24	15	15	6	60	Unidade
309	Ancinho 14 dentes	122	76	77	30	305	Unidade
310	Ancinho pé de galinha	120	75	75	30	300	Unidade
311	Arco de serra	68	41	42	19	170	Unidade
312	Broca Aço Rápido 1/2"	64	40	40	16	160	Unidade
313	Broca Aço Rápido 1/4"	64	40	40	16	160	Unidade
314	Broca Aço Rápido 3/8"	64	40	40	16	160	Unidade
315	Broca Aço Rápido 5/16"	64	40	40	16	160	Unidade
316	Broca Chata 1/4"	64	40	40	16	160	Unidade
317	Broca Chata 3/8"	64	40	40	16	160	Unidade
318	Broca Chata 5/16"	64	40	40	16	160	Unidade
319	Broca Chata de 1/2"	64	40	40	16	160	Unidade
320	Broca p/ Concreto 06mm	64	40	40	16	160	Unidade
321	Broca p/ Concreto 08mm	64	40	40	16	160	Unidade
322	Broca p/ Concreto 10mm	64	40	40	16	160	Unidade
323	Broca p/ Concreto 12mm	40	25	25	10	100	Unidade
324	Câmara de ar p/ carrinho de mão	76	46	47	20	189	Unidade
325	Carrinho de mão pneu c/ câmara, comum	56	35	35	14	140	Unidade

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRÁVES DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

326	Carrinho de Mão Pneu c/Câmara Bacia Plástica	12	7,5	8	3	30	Unidade
327	Chave de Teste	30	19	18	8	75	Unidade
328	Disco de Corte 10x1/8x3/4"	180	113	112	45	450	Unidade
329	Disco de Corte 2 Telas	180	113	112	45	450	Unidade
330	Disco de corte 7x7/8"	180	113	112	45	450	Unidade
331	Disco de Desbaste 7X1/4x7/8'	84	53	52	21	210	Unidade
332	Disco Diamantado ref. 9617.085.480	84	53	52	21	210	Unidade
333	Disco Diamantado seco	84	53	52	21	210	Unidade
334	Draga c/ cabo	38	24	23	10	95	Unidade
335	Enxada média c/ cabo de madeira	140	88	87	35	350	Unidade
336	Enxadeco c/ Cabo de madeira	98	62	61	24	245	Unidade
337	Espátula M	102	64	63	26	255	Unidade
338	Facão nº. 20	48	30	30	12	120	Unidade
339	Ferro de cova	44	28	27	11	110	Unidade
340	Forcado	22	14	13	6	55	Unidade
341	Gadanho	80	50	50	20	200	Unidade
342	Lima Chata 8" p/ enxada	400	250	250	100	1.000	Unidade
343	Lima triangulo 4" p/ serrote	80	50	50	20	200	Unidade
344	Marreta c/ cabo de madeira 5kg -	40	25	25	10	100	Unidade
345	Marreta Coroa c/ Cabo de madeira 3kg	56	35	35	14	140	Unidade
346	Martelo c/ cabo de madeira - M	57	36	35	13	141	Unidade
347	Pá de bico c/ cabo de madeira	88	55	55	22	220	Unidade
348	Picareta c/ cabo de madeira	56	35	35	14	140	Unidade
349	Serra Circular Vídea 4"	36	23	22	9	90	Unidade
350	Serra p/ ferro	172	108	107	43	430	Unidade
351	Serra p/ Máquina Tico-Tico	18	11	11	4	44	Unidade
352	Serrote nº 20	22	14	13	6	55	Unidade
353	Trena 5m c/ trava	40	25	25	10	100	Unidade
354	Trena de 50 Metros	40	25	25	10	100	Unidade
355	Corda feixe de fibras transado de 6mm	400	250	250	100	1.000	Metro
356	Corda feixe de fibras transado de 8mm	400	250	250	100	1.000	Metro
357	Desempenadeira de aço	40	25	25	10	100	Unidade
358	Escada em alumínio com 7 degraus	8	5	5	2	20	Unidade
359	Escova de Aço com Cabo	80	50	50	20	200	Unidade
360	Esquadro Cabo PVC 12"pol.	20	13	12	5	50	Unidade
361	Formão Chanfrado de 1/2" pol.	20	13	12	5	50	Unidade
362	Formão Chanfrado de 3/4" pol	20	13	12	5	50	Unidade
363	Lâmina para roçadeira	40	25	25	10	100	Unidade
364	Marreta com cabo de madeira 2kg	8	5	5	2	20	Unidade
365	Marreta Coroa com Cabo de madeira 2kg	8	5	5	2	20	Unidade
366	Pá de corte com cabo de madeira	72	45	45	18	180	Unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

367	Trado Manual de 1/2" pol.	12	8	7	3	30	Unidade
LOTE 09							
368	Bota de Borracha Cano Médio, Preta	200	125	125	50	500	Par
369	Luva PVC Forrada Cano Longo	360	225	225	90	900	Par
370	Botina de Couro 2 Densidades	180	113	112	45	450	Par
371	Bota de Borracha Cano Longo, Preta	160	100	100	40	400	Par
372	Bota de Borracha Cano Longo, Branca	100	63	62	25	250	Par
373	Luva de Algodão Pigmentada	1820	1138	1.137	455	4.550	Par
374	Luva PVC Forrada Cano Médio	620	388	387	155	1.550	Par
375	Máscara de Proteção c/ Respirador	832	520	520	208	2.080	Unidade
376	Luva Raspa de Couro Cano Médio	136	85	85	34	340	Par
377	Luva Raspa de Couro Cano Longo	220	137	137	54	548	Par
378	Óculos de Proteção	108	68	67	27	270	Unidade
379	Cone de Sinalização	40	25	25	10	100	Unidade
380	Perneira de Couro	64	40	40	16	160	Unidade
381	Avental Raspa de Couro, 0,90x0,60	68	43	42	17	170	Unidade
382	Capa p/ Chuva c/ Capuz, Manga Longa - Plástica	120	75	75	30	300	Unidade
383	Máscara de Proteção Descartável	1060	663	662	265	2.650	Unidade
384	Botina de Couro c/ Taloneira Amarela 1.000v	20	13	12	5	50	Par
385	Capacete c/ Jugular	144	90	89	35	358	Unidade
386	Cinto de Segurança de Couro, Tipo Eletricista.	160	100	100	40	400	Unidade
387	Cinto Tipo Paraquedista c/ 01 Talabarte e 02 Argolas	40	25	25	10	100	Unidade
388	Colete Sinalizador Tipo X	68	43	42	17	170	Unidade
389	Protetor auricular tipo concha	40	25	25	10	100	Unidade
390	Protetor auricular tipo plug	40	25	25	10	100	Unidade
391	Trava quedas	20	13	12	5	50	Unidade
LOTE 10							
392	Bomba d'água centrífuga monofásica de 1cv, 750w, 3.500rpm, recalque/sucção de 1", vasão máx. de 3.800 l/h	60	29	30	31	150	Unidade
393	Bomba d'água centrífuga monofásica de 2cv, vasão max.12.000l/h, recalque/sucção de 1"	20	12	13	5	50	Unidade
394	Bomba d'água centrífuga de 3cv, vasão máx. 12.500l/h, recalque/sucção de 1"	8	5	5	2	20	Unidade
395	Bomba d'água injetora de 1cv, 750W, 110/220V, rotação: 3.500 rpm, vasão máx. 1.500l/h, recalque: 3/4", sucção :1.1/4"	8	5	5	2	20	Unidade
396	Bomba d'água injetora de 2cv de 1 1/4" 110/220W	8	5	5	2	20	Unidade
397	Bomba d'água injetora de 3cv de 1 1/4" 110/220W	8	5	5	2	20	Unidade

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

398	Roçadeira FS 350, Potência: 1,6KW (2,2 DIN-PS), Cilindrada: 40,2 CM ³ , Rotação: 12.300rpm - Peso: 7,3 KG (S/O CONJUNTO DE CORTE)-STIHL	8	5	5	2	20	Unidade
399	Serra Mármore BOSCH c/ 1.275W GDC 12-34 D - Potência: 1.275 watts, Rotação s/ carga: 12.000 min ⁻¹ , Cap. de corte: (máx.) 34 mm, Disco diamantado: (máx.) 115 x 20 mm, Eixo M 14	4	2	3	1	10	Unidade
400	GRUPO MOTOR GERADOR - 5,5 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimétrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 9,5 HP (modelo NSB 95), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 Observação: Incluindo transporte e instalação do mesmo. Garantia contra defeito de fabrica: 12 meses	4	2	3	1	10	Unidade
401	GRUPO MOTOR GERADOR - 7,5 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimétrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 12HP (modelo MSB 12), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 litros Observação: Incluindo transporte e instalação do mesmo. Garantia contra defeito de fabrica: 12 meses	4	2	3	1	10	Unidade
402	GRUPO MOTOR GERADOR - 7,5 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimétrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 12HP (modelo MSB 12), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 litros	4	2	3	1	10	Unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

403	GRUPO MOTOR GERADOR - 15 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimétrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 18HP (modelo NSB 18), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 litros. Observação : Incluindo transporte e instalação do mesmo. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	4	2	3	1	10	Unidade
404	GERADOR - 5,5 KVA Tensão de saída trifásico 127V/220V - melhor ou igual a marca Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses Observação: Incluindo Transporte Montagem e instalação na base.	4	2	3	1	10	Unidade
405	GERADOR - 7,5 KVA Tensão de saída trifásico 127V/220V - melhor ou igual a marca Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses Observação: Incluindo Transporte Montagem e instalação na base.	4	2	3	1	10	Unidade
406	GERADOR - 15 KVA Tensão de saída trifásico 127V/220V - melhor ou igual a marca Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses. Observação: incluindo Transporte Montagem e instalação na base.	4	2	3	1	10	Unidade
407	MOTOR A DIESEL DE 9.5 HP - Modelo NSB 95, melhor ou igual à marca Yanmar. Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	4	2	3	1	10	Unidade
408	MOTOR A DIESEL DE 12HP - Modelo NSB 12, melhor ou igual a marca Yanmar. Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	4	2	3	1	10	Unidade
409	MOTOR A DIESEL DE 18HP - Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	4	2	3	1	10	Unidade
410	ROÇADEIRA – à gasolina, modelo FS 120 Capacidade do tanque de combustível (l) 0.64 Cilindrada (cm³) 30.8 Peso (kg) 1) 6.3 Potência (kW/cv) 1.3/1.8 Rot. lenta (rpm) 2800 Rot. máx. (rpm) 12300	8	5	5	2	20	Unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

411	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA DE ¾ DE CV DE POTENCIA - Carcaça em liga especial de alumínio- silício, de alta resistência à pressão e oxidação com o bocal de descarga na linha centro/vertical. Rotor do tipo fechado, injetado em termoplástico de engenharia, de alta resistência, reforçado com fibra de vidro, roscada diretamente na ponta do eixo. Alimentação: 127V ou 220V. Garantia contra defeito de fabrica: 12 meses.	20	13	12	5	50	Unidade
412	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA DE 1 DE CV DE POTENCIA - Carcaça em liga especial de alumínio- silício, de alta resistência à pressão e oxidação com o bocal de descarga na linha centro /vertical. Rotor do tipo fechado, injetado em termoplástico de engenharia, (Noryl®), de alta resistência, reforçado com fibra de vidro, roscada diretamente na ponta do eixo. Alimentação: 127V ou 220V. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses.	12	8	7	3	30	Unidade
413	BOMBA HIDRAULICA INJETORA DE 1 CV DE POTENCIAL Produto Padrão: Bocais com rosca BSP, Caracol da bomba de ferro fundido GG-15, Rotor fechado de alumínio, Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica, Motor elétrico IP-00 com capa de proteção, termostato, capacitor permanente, 2 Pólos, 60 Hz, Voltagem única: 127 V ou 220 V Detalhes técnicos do Injetor: Corpo do injetor de ferro fundido GG-15, Válvula de pé com crivo de bronze, Venturi de ABS, Bico injetor de Noryl®, Diâmetro do injetor I0: 71 mm.	20				20	Unidade
414	BOMBA HIDRAULICA INJETORA DE 2 CV DE POTENCIA Detalhes Técnicos do Produto Padrão: Bocais com rosca BSP, Caracol da bomba de ferro fundido GG-15, Rotor fechado de alumínio, Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica, Motor elétrico IP-21 com flange incorporada, 2 Pólos, 60 Hz, Voltagem única: 127 V ou 220 V Detalhes técnicos do Injetor: Corpo do injetor de ferro fundido GG-15, Válvula de pé com crivo de bronze, Venturi de ABS, Bico injetor de Noryl®, Diâmetro do injetor I1: 92 mm, Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses.	20				20	Unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

415	BOMBA HIDRAULICA INJETORA DE 5 CV TRIFASICA - Aplicações: Sistema de prevenção contra incêndio, Rede de idrantes, Rede de sprinklers, Sistema fixo de água nebulizada, Sistema fixo de espuma Detalhes técnicos: Motor elétrico IP-55, II Pólos, 60 Hz, 3450 rpm, Carcaça da bomba em ferro fundido GG- 20, Rotor em ferro fundido, Selo mecânico constituído em inox 304, Buna N, grafite/cerâmica.	20				20	Unidade
-----	---	----	--	--	--	----	---------

1.1.3 O Valor Global Anual será de até R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxx).

1.1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

2. DA VIGENCIA DA ATA

2.1 O prazo de vigência do presente Pregão é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência do Pregão nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

2.3 A validade do Pregão será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

3. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

3.2. Serão órgãos participantes:

a) xxx

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados no pregão.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (ES).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou.

4.11. A pedido do fornecedor.

5. DA ALTERAÇÃO OU REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

nomercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

5.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” d o inciso II d o caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

5.5. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.7. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

a) Instrumento contratual;

b) Emissão de nota de empenho de despesa;

c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7. A existência de percentual não obriga a Prefeitura Municipal de Abaetetuba a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.
- 6.8. O compromisso de Entrega do Produto, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, decorrente da Ata.
- 6.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.
- 6.10. Durante o prazo de validade deste Pregão, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I deste Pregão, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- 6.11. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

7. DO FORNECIMENTO

- 7.1. A entrega dos produtos deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.
- 7.2. O (s) produtos (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.
- 7.3. Correrão por conta dos signatários deste Pregão todas as despesas relacionadas a entrega dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.4. O (s) Produtos (s) estará (ão) sujeito (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.
- 7.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário deste Pregão será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

recebimento da notificação.

7.7. Para todas as operações de transporte, os signatários deste Pregão proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

7.8. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria solicitante.

8. DO PREÇO

8.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da (s) mercadoria (s) que constam no mesmo Anexo.

8.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

8.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

8.4. Durante o prazo de validade da Ata, a Prefeitura do Município de Abaetetuba manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do (s) produtos (s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

8.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços praticados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO

9.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba:

9.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários deste pregão às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários deste pregão;

9.1.3. Impedir que terceiros executem fornecimento do objeto deste Pregão;

9.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do (s) produto (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

9.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento (s) dos produtos (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e deste pregão;

9.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria competente, para que sejam fornecidos os produtos;

9.1.7. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos efetuados pela Contratação;

9.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários deste pregão quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 9.2. Caberá a cada um dos signatários deste pregão, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata deste pregão, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 9.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do (s) fornecimento (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 9.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 9.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;
- 9.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria(s) em apreço;
- 9.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;
- 9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 9.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Emitir mensalmente, relatório do fornecimento dos produtos;
- 9.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 9.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

10. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 10.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:
- 10.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
- 10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação,
sem os quais não serão atendidos:
- 11.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 11.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).
- 11.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado em favor do fornecedor, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias do recebimento definitivo dos materiais, subsequente do fornecimento do produto, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

11.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.7. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

11.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. Advertência;

13.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário do Pregão que:

13.1.3.1. Deixar de assinar a Ata do Pregão;

13.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

13.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. Fizer declaração falsa;

13.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário deste Pregão ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários deste Pregão juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DO PREGÃO

14.1. Adicionalmente, cada um dos signatários deste Pregão deverá:

14.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

14.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

14.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da (s) mercadoria (s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes deste pregão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

15.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata do Pregão, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16. DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba (PA) XX de XXXXX de 2020

Município de Abaetetuba
CNPJ: 05.105.127/0001-99
Contratante

Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

XXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

**TERMO DE CONTRATO Nº 2020/XXX
CPL REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº XXX/2020-SRP, ENTRE
SI CELEBRAM A O MUNICIPIO DE
ABAETETUBA, POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA DE ABAETETUBA/ E A
EMPRESA XXXXXX**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Abaetetuba, Estado do Pará, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 05.105.127/0001-99**, neste ato representado pelo senhor **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, portador do RG nº 1368570– SSP/PA e do CPF: 279.796.442-04 em CONIVÊNCIA com a **XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Senhor (a) **XXXX** inscrito no CPF. **XXXXX** e do outro lado a CONTRATADA a Empresa **XXXXX**, CNPJ nº **XXXXXX**, Endereço: **XXXXXX**, bairro: **xxxxx**, cidade: **xxxxxx**, estado: **xxxxxx**, cep: **xxxxxx**, telefone:(xx) **xxxxx**, e-mail: **xxxxxxxxx**, representante Legal: **XXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXX**, e CPF nº **XXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXX**, bairro: **xxxxx**, cidade: **xxxxxx**, estado **xxxxxx** cep.:**xxxxxx**, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Pregão eletrônico **XXXXX/2020**:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão ELETRÔNICO - SRP, nº **XXXX/2020-PMA-SRP** e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXX)** em conformidade com a ARP, assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

1.4. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretaria Municipal de **XXXXX** a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

§1º.

1.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;

b) Entregar o produto objeto desta licitação para atender a Secretaria XXXXXXX

c). Na eventualidade de se verificarem a aquisição do objeto, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/XXXX, que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do caso ocorrido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de XXXXX, no todo ou em parte, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4.3. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação de Registro de preço para a aquisição.

CLÁUSULA QUINTA–VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início na data XXXXX e Encerramento em XXXXX**.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA– DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

XX

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATADA são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado o Sr (a). **xxxxxxx**, matrícula: **xxxxxx**, CPF: **xxxxx**, para ser **fiscal do contrato**.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nºxxx/2020.

- A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- G). Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- H). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- I). Reportar à Secretaria Municipal de xx, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAE TETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

possa comprometer o fornecimento contratado;

- J). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- K). Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- L). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- M). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº x x x x / 2 0 2 0 :

- A). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- B). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- C). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;
- H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item “II”, da alínea “b”, e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ xxxxx;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ xxxxx, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Abaetetuba, xxx de xxxx de 2020.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
CNPJ: 05.105.127/0001-99
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

xxxxxxxx

Secretaria Municipal de xxxxxxxx
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO ELETRONICO – SRP n.º XXX/2020

(nome da licitante), CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, com endereço, (ou por intermédio de seu representante legal, infra- assinado), para os fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local), XX de XXXXXX de 2020.

(Assinatura do responsável)

Nome:

Cédula de Identidade nº.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel que identifique o licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(preenchida em papel timbrado da proponente)

Pregão Eletrônico - SRP nº. /2020-PMA
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Razão Social da Licitante: _____
CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual (sendo isento, informar) _____

Endereço completo: _____
Tel. / Fax: (_____) _____ Banco: _____ Agência: _____ C/C _____

Dados do representante legal da licitante para assinatura contratual:

Nome: _____

Endereço completo: _____

CPF/MF: _____ RG nº _____ Expedido por: _____

Cargo/Função: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, bem como secretarias vinculadas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL

Validade da proposta: 90 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação. As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Ref.: Pregão Eletrônico – SRP nº _____/2020 **PMA**
Abertura: __ de _____ de 2020 as __: __ Horas

(razão social da empresa), CNPJ nº, estabelecida a DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório, Pregão Eletrônico- nº /2020-PMA, editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitação: Pregão Eletrônico – SRP XXX/2020

Data da Realização do Certame: XX de XXXXXX de 2020 às XX:XX hrs Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) ____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO N° _____, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante) __, como representante devidamente constituído da empresa _ (nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com O(a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO IX
DECLARAÇÃO FIDELIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2020

Data da Realização do Certame: XX de XXXXXX de 2020 às XX:XX hrs Senhor (a)
pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o
Nº _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal,
Sr.(a)

_____, RG – XXXXXXXX, CPF - XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA para fins de direito,
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos
apresentados permanente a _____ são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a
expressão da verdade, firmo o presente.

Localidade, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO X
DECLARAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE 5% DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Licitação: Pregão Eletrônico – SRP XXX/2020
Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2020 às XX:XX hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a)

_____, DECLARA que possuímos em nosso quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). [Caso a (s) empresa (s) adjudicada (s) possua (m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). (ANEXO X)]

Localidade, ___ de _____ de
2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)